CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DIGITALIZA

EM: 06/09/00

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 059/91 **Data** 13/11/91

INTERESSADO: MESA DIRETORA

ASSUNTO: REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 1103 DE 22/11/91

DIOM Nº 9752 DE 26/11/91

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1103/91 DE 22 DE novembro DE 1991.

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de novembro de 1991, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma dos Anexos, I, II, III, IV e V integrantes desta Resolução, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores do Quadro Suplementar de Funções, serão majorados em 34% (trinta e quatro por cento).

Art. 3º - Os valores do vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão da Câmara Municipal de Fortaleza, serão os constantes do Anexo VI, integrante desta Resolução.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores em atividade.

Art. 5º - A cota do salário-família devida aos servidores do Poder Legislativo passa a ter o valor de CR$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) por dependente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementada verbas nos valores,devidos em caso de insuficiência de recursos.

cont.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 22 DE novembro DE 1991.

JOSÉ MARIA COUTO ~~BEZERRA~~
~~PRESIDENTE~~

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGO EL. ADM E LEG

NIVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	56.280,00
02	58.893,00
03	61.376,00
04	65.868,00
05	70.483,00
06	75.069,00
07	79.560,00
08	83.908,00
09	88.086,00
10	93.017,00
11	97.548,00
12	102.095,00
13	106.389,00
14	111.827,00
15	115.591,00
16	120.081,00
17	124.442,00
18	128.924,00
19	133.593,00
20	138.075,00
21	142.584,00
22	147.088,00
23	151.597,00
24	156.105,00
25	160.610,00
26	165.118,00
27	169.623,00
28	174.130,00
29	178.639,00
30	183.143,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

NIVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	83.804,00
02	88.858,00
03	93.976,00
04	99.065,00
05	104.205,00
06	109.407,00
07	114.585,00
08	119.517,00
09	124.688,00
10	129.897,00
11	134.931,00
12	140.136,00
13	145.205,00
14	147.513,00
15	152.598,00
16	158.001,00
17	163.412,00
18	168.843,00
19	174.229,00
20	179.634,00
21	185.043,00
22	190.452,00
23	195.861,00
24	201.272,00
25	206.675,00
26	212.086,00
27	217.494,00
28	222.904,00
29	228.312,00
30	233.717,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NIVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	113.818,00
02	119.863,00
03	126.597,00
04	132.196,00
05	138.311,00
06	144.542,00
07	150.805,00
08	156.706,00
09	162.931,00
10	169.184,00
11	175.158,00
12	181.419,00
13	187.616,00
14	192.255,00
15	198.343,00
16	204.755,00
17	211.122,00
18	217.489,00
19	223.856,00
20	230.221,00
21	236.588,00
22	242.953,00
23	249.320,00
24	255.683,00
25	261.718,00
26	268.090,00
27	274.449,00
28	280.816,00
29	287.181,00
30	293.548,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇOS DE CÓDIGO: EL - ANS

PADRÃO	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	150.272,00
02	157.622,00
03	166.337,00
04	172.724,00
05	180.128,00
06	187.719,00
07	195.391,00
08	202.581,00
09	210.181,00
10	217.798,00
11	225.035,00
12	232.674,00
13	240.324,00
14	247.601,00
15	255.018,00
16	262.765,00
17	270.420,00
18	278.068,00
19	285.722,00
20	293.370,00
21	301.025,00
22	308.678,00
23	316.327,00
24	323.980,00
25	330.935,00
26	338.586,00
27	346.609,00
28	354.823,00
29	363.236,00
30	371.839,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE ASSESSORES

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	168.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	II	115.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	III	84.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	IV	63.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VI

TABELA DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
DG	30.000,00	681.034,53
DAL	30.000,00	483.000,00
DAL-1	30.000,00	357.000,00
DAL-2	30.000,00	304.500,00
DAL-3	30.000,00	273.000,00

SIMBOLOGIA	VALOR
CS - 1	189.000,00
CS - 2	168.000,00

COMISSÃO DE Finanças
DESIGNO O VEREADOR Klinger Mota COMO R. LAVR
Em 14/11/91 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
EM 14/11/1991
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059 /91

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 20/11/1991
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/11/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de novembro de 1991, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma dos Anexos, I, II, III, IV e V integrantes desta Resolução, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores do Quadro Suplementar de Funções, serão majorados em 34% (trinta e quatro por cento).

Art. 3º - Os valores do vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão da Câmara Municipal de Fortaleza, serão os constantes do Anexo VI, integrante desta Resolução.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores em atividade.

Art. 5º - A cota do salário-família devida aos servidores do Poder Legislativo passa a ter o valor de CR$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) por dependente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementada verbas nos valores,devidos em caso de insuficiência de recursos.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/11/1991
Presidente

cont.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1991.

_____ Presidente

_____ 1º Vice-Presidente

_____ 2º Vice-Presidente

_____ 1º Secretário

_____ 2º Secretário

_____ 3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGO EL. ADM E LEG

NIVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	56.000,00
02	58.893,00
03	61.376,00
04	65.868,00
05	70.483,00
06	75.069,00
07	79.560,00
08	83.908,00
09	88.086,00
10	93.017,00
11	97.548,00
12	102.095,00
13	106.389,00
14	111.827,00
15	115.591,00
16	120.081,00
17	124.442,00
18	128.924,00
19	133.593,00
20	138.075,00
21	142.584,00
22	147.088,00
23	151.597,00
24	156.105,00
25	160.610,00
26	165.118,00
27	169.623,00
28	174.130,00
29	178.639,00
30	183.143,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

NIVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	85.109,00
02	88.858,00
03	93.976,00
04	99.065,00
05	104.205,00
06	109.407,00
07	114.585,00
08	119.517,00
09	124.688,00
10	129.897,00
11	134.931,00
12	140.136,00
13	145.205,00
14	147.513,00
15	152.598,00
16	158.001,00
17	163.412,00
18	168.843,00
19	174.229,00
20	179.634,00
21	185.043,00
22	190.452,00
23	195.857,00
24	201.272,00
25	206.675,00
26	212.086,00
27	217.446,00
28	222.904,00
29	228.312,00
30	233.717,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NIVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	113.818,00
02	119.863,00
03	126.597,00
04	132.196,00
05	138.311,00
06	144.542,00
07	150.805,00
08	156.706,00
09	162.931,00
10	169.184,00
11	174.544,00
12	181.419,00
13	187.616,00
14	192.255,00
15	198.343,00
16	204.755,00
17	211.122,00
18	217.489,00
19	223.856,00
20	230.221,00
21	236.588,00
22	242.953,00
23	249.320,00
24	255.683,00
25	261.718,00
26	268.090,00
27	274.449,00
28	280.816,00
29	287.181,00
30	293.548,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇOS DE CÓDIGO: EL - ANS

PADRÃO	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	152.272,00
02	157.622,00
03	166.337,00
04	172.724,00
05	180.128,00
06	187.719,00
07	195.391,00
08	202.581,00
09	210.181,00
10	217.798,00
11	225.035,00
12	232.674,00
13	240.324,00
14	247.601,00
15	255.018,00
16	262.765,00
17	270.420,00
18	278.068,00
19	285.722,00
20	293.370,00
21	301.025,00
22	308.678,00
23	316.327,00
24	323.980,00
25	330.935,00
26	338.586,00
27	346.609,00
28	354.823,00
29	363.236,00
30	371.839,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE ASSESSORES

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	168.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	II	115.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	III	84.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	IV	63.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VI

TABELA DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
DG	30.000,00	681.034,53
DAL	30.000,00	483.000,00
DAL-1	30.000,00	357.000,00
DAL-2	30.000,00	304.500,00
DAL-3	30.000,00	273.000,00

SIMBOLOGIA	VALOR
CS - 1	189.000,00
CS - 2	168.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 12 /91
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059/91

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 20 / 11 / 1991
Presidente

O presente Projeto de Resolução nº 059/91, que trata do reajuste dos valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal.

A matéria guarda amparo por se compatibilizar com os recursos disponíveis e dentro de suas dotações orçamentárias.

Afora esta assertiva temos de entender que o referido Projeto procura identidade com os quais sempre são executados com a responsabilidade de se pagar o funcionalismo em dia a tempo aprazado.

Isto posto e considerando tudo mais o que possa ser acostado à presente matéria, sem prejuízo das emendas manifestamo-nos favorável a aprovação por parte do Plenário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de novembro de 1991.

Relator

Presidente Idalmia Feitoza

MPM/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059/91.

APROVADO
EM 22/11/91
Presidente

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de novembro de 1991, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores da Câmara Municipal de Fortaleza, na forma dos Anexos, I, II, III, IV e V integrantes desta Resolução, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores do Quadro Suplementar de Funções, serão majorados em 34% (trinta e quatro por cento).

Art. 3º - Os valores do vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão da Câmara Municipal de Fortaleza, serão os constantes do Anexo VI, integrante desta Resolução.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Resolução para os servidores em atividade.

Art. 5º - A cota do salário-família devida aos servidores do Poder Legislativo passa a ter o valor de CR$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) por dependente.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo, podendo ser suplementada verbas nos valores,devidos em caso de insuficiência de recursos.

cont.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º (primeiro) de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Novembro de 1991.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE CÓDIGO EL. ADM E LEG

NIVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	56.000,00
02	58.893,00
03	61.376,00
04	65.868,00
05	70.483,00
06	75.069,00
07	79.560,00
08	83.908,00
09	88.086,00
10	93.017,00
11	97.548,00
12	102.095,00
13	106.389,00
14	111.827,00
15	115.591,00
16	120.081,00
17	124.442,00
18	128.924,00
19	133.593,00
20	138.075,00
21	142.584,00
22	147.088,00
23	151.597,00
24	156.105,00
25	160.610,00
26	165.118,00
27	169.623,00
28	174.130,00
29	178.639,00
30	183.143,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

NIVEL TÉCNICO

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - TEC

NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	85.109,00
02	88.858,00
03	93.976,00
04	99.065,00
05	104.205,00
06	109.407,00
07	114.585,00
08	119.517,00
09	124.688,00
10	129.897,00
11	134.931,00
12	140.136,00
13	145.205,00
14	147.513,00
15	152.598,00
16	158.001,00
17	163.412,00
18	168.843,00
19	174.229,00
20	179.634,00
21	185.043,00
22	190.452,00
23	195.857,00
24	201.272,00
25	206.675,00
26	212.086,00
27	217.446,00
28	222.904,00
29	228.312,00
30	233.717,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE APOIO TÉCNICO AO NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇO DE CÓDIGO: EL - ATS

NIVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	113.818,00
02	119.863,00
03	126.597,00
04	132.196,00
05	138.311,00
06	144.542,00
07	150.805,00
08	156.706,00
09	162.931,00
10	169.184,00
11	174.544,00
12	181.419,00
13	187.616,00
14	192.255,00
15	198.343,00
16	204.755,00
17	211.122,00
18	217.489,00
19	223.856,00
20	230.221,00
21	236.588,00
22	242.953,00
23	249.320,00
24	255.683,00
25	261.718,00
26	268.090,00
27	274.449,00
28	280.816,00
29	287.181,00
30	60% 293.548,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IV

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

SERVIÇOS DE CÓDIGO: EL - ANS

PADRÃO	VENCIMENTO/SALÁRIO
01	152.272,00
02	157.622,00
03	166.337,00
04	172.724,00
05	180.128,00
06	187.719,00
07	195.391,00
08	202.581,00
09	210.181,00
10	217.798,00
11	225.035,00
12	232.674,00
13	240.324,00
14	247.601,00
15	255.018,00
16	262.765,00
17	270.420,00
18	278.068,00
19	285.722,00
20	293.370,00
21	301.025,00
22	308.678,00
23	316.327,00
24	323.980,00
25	330.935,00
26	338.586,00
27	346.609,00
28	354.823,00
29	363.236,00
30	371.839,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS MENSAIS

QUADRO DE ASSESSORES

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO
ASSESSOR PARLAMENTAR	I	168.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	II	115.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	III	84.000,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	IV	63.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO VI

TABELA DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
DG	30.000,00	681.034,53
DAL	30.000,00	483.000,00
DAL-1	30.000,00	357.000,00
DAL-2	30.000,00	304.500,00
DAL-3	30.000,00	273.000,00

SIMBOLOGIA	VALOR
CS - 1	189.000,00
CS - 2	168.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 0958 /91

Fortaleza, 22 de novembro de 1991.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 059/91 de 22 de novembro de 1991, que REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDências.

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta